



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T O G R A F O N° 1.566

APROVA O PROJETO DE LEI N° 062/89-PMC-DE 06 DE NOVEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS/ DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO.

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a execução do Programa de Municipalização do Ensino, envolvendo as áreas / de: construções, reformas, ampliações, conservação e manutenção de prédios escolares, merenda, material de apoio às atividades didáticas, aperfeiçoamento de pessoal, apoio a eventos escolares ,transportes escolar, integração do currículo à realidade da escola, assistência ao aluno, e outras.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 22 DE NOVEMBRO DE 1989.

Mascari
JOSE VALTER MASCARIN
=PRESIDENTE=

Co del Dr. Valter Mascarin 11 de Nov de 1989
RECEBI
Jlda